

**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

** Elotech **

15/07/2020

Pág. 1/2

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 23/07/2020 PÁGINA 06

ed.: 10.339

Decreto nº 42/2020 de 15/07/2020**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 907/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0060.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
297 - 4.4.90.52.00.00	5518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
02.007.10.301.0007.2.014.	Atividades da Vigilância em Saúde	
296 - 4.4.90.52.00.00	5518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
Total Suplementação:		515.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.03.11.01.000000000 Fonte: 1000	340.000,00
Receita:2.4.2.8.03.11.02.000000000 Fonte: 1000	175.000,00
Total da Receita:	515.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

**** Elotech ****

15/07/2020

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.


Carlos Rosa Alves
Prefeito